



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6618**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.900,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	126	162.000,00
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	261	5.600,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	691	9.300,00
<b>Total:</b>			<b>176.900,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2040	3 3 90 30 00	244	5.600,00
02 07 01 04 128 0003 2045	3 3 90 39 00	262	81.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 50 41 00	642	2.900,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 31 00	645	1.900,00
02 12 01 12 122 0005 2259	3 3 90 39 00	658	4.500,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 30 00	887	31.000,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 39 00	888	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>176.900,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de Julho de 2017

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Renno**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio Secretário**  
Municipal de Governo